1º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 13/2021.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2021, CELEBRADA ENTRE A PREFEITURA DE ANAJÁS E A EMPRESA LIROCONT CONTABILIDADE & CONSULTORIA EIRELI, TENDO COMO OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE ANAJÁS por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Pedro José da Silva, nº 01, Bairro: Centro, CEP: 68.810-000 - Anajás/PA, CNPJ: 05.84 9.955/0001-31, neste ato representado pelo Prefeito Sr. VIVALDO MENDES DA CONCEIÇÃO, portador do CPF nº 370.959.602-59 e RG nº 1758032 2ª VIA PC/PA, em Conivência a **SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, CNPJ: 18.818.945/0001-80, neste ato representada pelo Secretário (a) Municipal de Assistência Social, o Sr.(a) **ABENONIAS DE SOUZA MORAES**, portador (a) do CPF nº. 013.067.602-08 e RG nº. 6535878 SSP/PA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **LIROCONT CONTABILIDADE & CONSULTORIA EIRELI**, CNPJ nº 39.486.243/0001-17, sediada na Rua Santo Antônio, nº 432, Sala. 601, Bairro: Campina, CEP: 66.010-105, Belém/PA, neste ato representada por LILMA ROCHA SILVA, Alameda 11, Conjunto Maguari, nº 22 – Coqueiro – CEP: 66.823-073 - Belém/PA CPF nº 352.318.072-49 – CRC/PA nº 010186, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o que consta no processo e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 05/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL.

I. O Presente Termo Aditivo fundamenta-se:

a) Nos termos das cláusulas e condições da Inexigibilidade de Licitação nº 05/2021 da Prefeitura Municipal de Anajás;

b) Estritamente nos termos do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 suas posteriores alterações.

c) PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente Termo Aditivo de Prazo para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no contrato nº 13/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO.

Constitui-se objeto deste termo de aditivo prorrogar o prazo de vigência conforme o contrato nº 13/2021**,** que tem por objeto a Contratação do Serviço de Assessoria e Consultoria Contábil**,** para atender necessidades da Secretaria Municipal do

Trabalho e Promoção Social de Anajás/PA, passando a vigorar nos seguintes termos:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGENCIA

O presente termo prorroga o contrato acima referenciado pelo período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Anajás/PA, 28 de Dezembro de 2021.

VIVALDO MENDES DA CONCEICAO:37095960259

Assinado de forma digital por VIVALDO MENDES DA CONCEICAO:37095960259
Dados: 2021.12.28 11:49:51 -03'00'

VIVALDO MENDES DA CONCEIÇÃO
Prefeitura Municipal de Anajás
Contratante

ABENONIAS DE SOUZA MORAES:01306760208

Assinado de forma digital por ABENONIAS DE SOUZA MORAES:01306760208
Dados: 2021.12.28 11:50:06 -03'00'

ABENONIAS DE SOUZA MORAES
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO
E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratante

LIROCONT CONTABILIDADE E CONSULTORIA EIRELI:39486243000117

Assinado de forma digital por LIROCONT CONTABILIDADE E CONSULTORIA EIRELI:39486243000117
Dados: 2021.12.28 08:23:26 -03'00'

LIROCONT CONTABILIDADE & CONSULTORIA EIRELI
CNPJ nº 39.486.243/0001-17
Contratada

Testemunhas:

1. _____
Assinatura
CPF: _____

2. _____
Assinatura
CPF: _____